



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE 006 de 06 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2026

INEXIGIBILIDADE 006/2026



"Declara Inexigibilidade de licitação no processo para o pagamento da franquia na cobertura do seguro para o veículo: onix placa: TGJ-7D21".

Considerando que, nos presentes autos, a Empresa/Profissional **TECNOCAR – REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ.: 47.600.118/0001-14, é credenciada da Seguradora Porto Seguros, contratada da Câmara Municipal de Montividiu;

Considerando, a vigência da apólice de seguros e a ocorrência do sinistro, teve origem a necessidade de reparos no veículo placa: TGJ-7D21, da Câmara Municipal em que acionado o seguro, restou o pagamento da franquia da prestadora credenciada pela Seguradora;

Considerando, que o valor da prestação se acha compatível com o praticado no mercado e pela própria Câmara Municipal de Montividiu-GO;

Considerando, a previsibilidade legal de Inexigibilidade de processo licitatório inserta no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, a análise da Comissão de Licitação e outros documentos como, Termo de Referência e Declaração Orçamentária, emitidos nestes autos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação na contratação da Empresa/Profissional, TECNOCAR – REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 47.600.118/0001-14, pelo valor global, de R\$



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

2.655,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para pagamento de franquia da Apólice: 05311411515482, da Empresa Porto Seguros, que tem credenciada a prestadora de serviços a Empresa **TECNOCAR – REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ.: 47.600.118/0001-14, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do poder Legislativo Municipal, de acordo com o **Processo Administrativo N.º 072/2026**.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária 02.1101-01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 19 – Manutenção e Conservação de Veículos; 100 – Recursos Ordinários; Ficha 254.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
JULIO BERTO BORGES DE OLIVEIRA
Data : 06/03/2026 16:22:02
CPF: ***-**-601-82

JÚLIO BERTO BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

